

Ministério da Saúde  
FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz



Instituto de Tecnologia  
em Imunobiológicos  
Bio-Manguinhos

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 334/2018 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO  
OSWALDO CRUZ, POR  
INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE  
TECNOLOGIA EM  
IMUNOBIOLOGICOS DE  
MANGUINHOS - BIO-MANGUINHOS  
E A FUNDAÇÃO PARA O  
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E  
TECNOLÓGICO EM SAÚDE -  
FIOTEC, COMO CONTRATADA.**

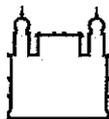
A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019/1966 e do Decreto nº 66.624/1970, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.932/2016, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" da Lei nº 7.596/1987, sediada na Av. Brasil, nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, por meio de sua Unidade Técnica, o **INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS DE MANGUINHOS – BIO-MANGUINHOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0015-30, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Maurício Zuma Medeiros, administrador, portador da carteira de identidade nº 04.395.631-7 expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF nº 603.466.717-87, encontrado na Av. Brasil, 4.365, Manguinhos, nesta cidade, designado pela Portaria do Gabinete do Sr. Ministro da Saúde nº 181, de 24/01/2018, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria a Presidência da FIOCRUZ nº 201/2017 de um lado e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, CEP 21.040-361, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, Sr. Hayne Felipe da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 26.484.598-3 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, acordam em celebrar no âmbito do Processo nº 25386.101174/2018-70, o presente Termo Aditivo, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração contratual com vistas à readequação do cronograma de execução e desembolso que integra a Cláusula Quarta do Contrato nº 334/2018, bem como a retificação da Cláusula Terceira do respectivo instrumento, com fulcro no que dispõe o inciso I, art. 58, c/c inciso II, alínea "c" do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO**

A Cláusula Terceira do Contrato nº 334/2018 passará a vigorar com a seguinte redação:



Ministério da Saúde  
FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz



Instituto de Tecnologia  
em Imunobiológicos  
Bio-Manguinhos

## “ CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 23/10/2021, a contar da data da assinatura deste termo, podendo, caso o projeto venha a ser estendido, de comum acordo entre as partes contratantes, ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, condicionada a prorrogação à garantia de recursos financeiros e à vigência do projeto principal apoiado.”

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO

A Cláusula Quarta do Contrato nº 334/2018 passará a vigorar com a seguinte redação:

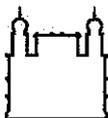
### “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE compromete-se a pagar pela execução das atividades ora contratadas o valor total de R\$ 9.038.707,00 (nove milhões, trinta e oito mil e setecentos e sete reais), conforme se segue:”

PARCELA	MÊS DE Pagamento	VALOR (R\$)	METAS/ Atividades	Atividades FIOTEC
1	Mês 1	1.572.484,81	1,2,3,4	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contratação e pagamento de pessoa física na modalidade CLT para a execução do projeto - 1º ano;</li> <li>• Aquisição de Passagens para visitas técnicas para contratação e acompanhamento de atividades relacionadas ao projeto;</li> <li>• Pagamento de diárias para visitas técnicas para contratação e acompanhamento de atividades relacionadas ao projeto.</li> </ul>
2	Mês 4	1.500.000,00	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços desenvolvimento de processo de escalonamento do upstream para 50L.</li> </ul>
3	Mês 8	1.674.000,00	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição de Passagens visando visitas técnicas para contratação e acompanhamento do desenvolvimento de escalonamento 50L.</li> <li>• Pagamento de diárias visando visitas técnicas para contratação e acompanhamento do desenvolvimento de escalonamento 50L.</li> <li>• Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços desenvolvimento de processo de escalonamento do upstream para 50L.</li> </ul>
4	Mês 11	1.500.000,00	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços desenvolvimento de processo de escalonamento do upstream para 50L.</li> </ul>
5	Mês 13	1.340.484,81	2,3,4	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contratação e pagamento de pessoa física na modalidade CLT para a execução do projeto - 2º ano</li> </ul>
6	Mês 16	1.451.737,38	2,4	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição de Passagens para a vinda de equipe contratada visando acompanhamento da transferência da tecnologia para a planta piloto;</li> <li>• Pagamento de diárias para a vinda de equipe contratada visando acompanhamento da transferência da tecnologia para a planta piloto;</li> <li>• Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços transferência da tecnologia de produção para a planta piloto.</li> </ul>
		9.038.707,00		

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela execução do objeto deste contrato, a Fiocruz pagará à Contratada, a importância de R\$ 9.038.707,00 (nove milhões, trinta e oito mil e setecentos e sete reais), à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10571201561460001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 6151696164, Exercício de 2018, conforme Nota de Empenho nº



Ministério da Saúde  
FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz



Instituto de Tecnologia  
em Imunobiológicos  
Bio-Manguinhos

803930, de 06/12/2018, às fls. 61, no valor total de R\$ 9.038.707,00 (nove milhões, trinta e oito mil e setecentos e sete reais).

### CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da Contratada foi aferida por meio de consultas realizadas para fins de assinatura deste Termo, mediante certidões válidas acostadas aos autos, de fls. 129/132 e 134.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos não alteradas por este instrumento e que a ele se integram para todos os fins de direito.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial da União nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de comum acordo, depois de lido e achado conforme, lavra-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2020.

**INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLÓGICOS**  
**BIO-MANGUINHOS / FIOCRUZ**

Maurício Zuma Medeiros  
Diretor

Maurício Zuma Medeiros  
Diretor  
Bio-Manguinhos / FIOCRUZ  
Mat. SIAPE 767012

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO**  
**CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC**

Hayne Felipe da Silva  
Diretor Executivo

Hayne Felipe da Silva  
Diretor Executivo - Fiotech  
CPF: 586.234.187 - 00

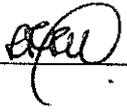
Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

  
**Renata Mohammad**  
Secretária Executiva - Diretoria  
FIOTEC - Matrícula: 40228  
CPF: 018.614.887 - 93

EM BRANCO